www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.537, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 44369/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO

08 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0008.0241.0040.2073 - Manter Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.50.43.00 - 738 - Subvenções Sociais ..... R$ 550.000,00
Fonte de Recursos: 891 - Campanha Imposto de Renda Idoso

Total da Suplementação ..... R$ 550.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 891 - Campanha Imposto de Renda Idoso ... R$ 550.000,00

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2957/2023 DE 11/10/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/10/2023